

**ENTREVISTA COM O DESEMBARGADOR FEDERAL FRANCISCO WILDO
LACERDA DANTAS**

Nancy Moreira de Barros Freitas¹

Nome – **Desembargador Federal FRANCISCO WILDO LACERDA DANTAS**
Pais – **JOSÉ AUGUSTO DANTAS e MARIA MORAIS DE LACERDA DANTAS**
Data de Nascimento – **5 de julho de 1945**
Local da Nascimento – **Ipiaú – Bahia**
Local da Entrevista - **Cidade de Recife, Pernambuco.**
Duração da Entrevista – **36 min 28 s**
Data da Entrevista – **26 de novembro de 2008**

ORIGEM / FAMÍLIA

1) Por favor, pode me dizer o seu nome completo e o de seus pais?

Francisco Wildo Lacerda Dantas. Filho de José Augusto Dantas e de Maria Morais de Lacerda Dantas.

2) Quando e qual a sua cidade de nascimento?

Nasci na cidade de Ipiaú, no Estado da Bahia, em 5 de julho de 1945.

3) Como foi a sua infância, Doutor Francisco Wildo? Pode falar um pouco sobre sua cidade natal?

Embora tenha nascido em Ipiaú, como já disse, somente fiquei nessa cidade até os cinco anos de idade, quando perdi meu pai, vítima de um acidente de caminhão. Vim com minha mãe para a cidade de onde eles eram originários: Antenor Navarro, hoje São João do Rio do Peixe, na Paraíba e, mais tarde, minha mãe veio morar em Jacobina, na Chapada Diamantina, na Bahia, para onde fora nomeada, após aprovação em concurso do então Departamento de Correios e Telégrafos – DCT, hoje Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos. Nessa última cidade, Jacobina, passei minha infância. Infância de menino pobre, filho de uma viúva que criava quatro filhos, já que o mais velho dos cinco irmãos ficou em São João do Rio do Peixe com a avó paterna, por exigência desta. Apesar disso, foi uma infância muito divertida. Era considerado um menino traquino que subia as serras daquela localidade, jogava bola, pião, empinava raia, brincava de ferro de enfiar, construí e brinquei com carrinhos de madeiras, li muita revista em quadrinhos, naquela época chamadas de

¹ Mestre em Gestão Pública pelo Mestrado Profissional em Gestão Pública para o Desenvolvimento do Nordeste (MPANE) da UFPE; Funcionária do Tribunal Regional Federal da 5ª Região.

“gibi”. Gostava sobretudo da publicação *O Guri*, da revista *O Cruzeiro*. Tomei muitos banhos de rio – tanto do rio do Ouro como do rio Itapicuru Mirim, nos quais me afoguei duas vezes e, depois, fui surrado com bainha de facão, porque tinha dado esse susto à pessoa que cuidava de mim. Com medo de uma surra prometida me ser aplicada por um tio materno Francisco Luis Assis de Lacerda, fugi de casa, somente regressando no dia seguinte, graças aos conselhos recebidos do casal de camponeses que me acolhera no meio do mato, para onde tinha ido. Considero Jacobina a minha cidade natal. É uma cidade situada na Chapada Diamantina. Nasceu do garimpo do ouro, em razão do que ainda existe uma mina de ouro no distrito de Canavieira, explorada por uma empresa canadense. Lembro-me ainda de mim, criança, tomando banho no Rio do Ouro e vendo os garimpeiros, com a bateia – espécie de gamela de madeira, com que se lavavam as areias do rio - em busca do ouro, enquanto, no mesmo rio, os aguadeiros enchiam os carotes – espécies de recipientes de madeira – para levar água fresca para as casas, que, evidentemente, não tinham água encanada.

4) Quer dizer algo sobre os seus pais? E sua família hoje?

Tenho poucas lembranças de meu pai. Sei que era tabelião em São João do Rio do Peixe, e que veio tentar a vida na Bahia, cheguei a futucar livros e anotações suas, que mostravam que ele, além de possuir uma linda letra, estava se preparando para fazer um curso superior, quem sabe Direito.

Conheci e vivi mais com minha mãe que, afinal, foi a responsável maior por tudo, pai e mãe ao mesmo tempo. Era mãe extremada, capaz de qualquer sacrifício pelos filhos.

Depois de haver concluído o curso ginasial e sabendo das poucas ou nenhuma oportunidade que teria em Jacobina, sacrificou a sua estadia naquela cidade por mim e, depois de pedir a Deus e ao mundo, sobretudo aos políticos, conseguiu uma transferência para o DCT de Salvador, onde viria a sofrer um acidente de carro, que muito a maltratou, deixando-lhe seqüelas pelo resto da vida, tanto que provocou a sua aposentadoria.

Para esse sacrifício, havia levado os dois filhos menores para a avó paterna, e o meu irmão mais velho seguiu para o Rio de Janeiro, onde se tornou bancário, e ali se radicou, tendo constituído família.

Esse sacrifício de minha mãe, em cuja companhia vivi por muitos anos, com dificuldade, conduziu-me a concluir o curso médio no melhor colégio público, Colégio da Polícia Militar, que havia na Cidade Baixa, zona mais pobre de Salvador, onde passamos a morar. Passei a residir na casa de uma pessoa até então desconhecida, mas que até hoje guardo

o seu nome, D. Emília, que nos adotou mediante o pagamento de uma módica pensão, que minha mãe pagava com a magra aposentadoria e a quem devo muito por esse acolhimento.

Com o sacrifício de minha mãe e vencendo as dificuldades que a vida ofereceu a mim e a ela, concluí o primeiro ano científico no Colégio da Polícia Militar. Depois, aproveitando a oportunidade que os fados me ofereciam, de poder fazer um curso médio e, ainda por cima, receber um salário, fiz o concurso para o Curso de Formação de Oficiais da Polícia Militar e ali estudei, tendo-o concluído em primeiro lugar.

Depois, já como oficial da Polícia Militar, continuei a estudar, tendo feito cursos proporcionados pela própria corporação como o Curso Geral de Polícia em Washington, nos EUA, a que somente foi possível ser indicado em razão de ter a melhor média nas disciplinas Inglês e Espanhol cursadas na antiga Escola de Formação de Oficiais – ou EFO, como era chamada.

Depois, fiz vestibular de Letras e Inglês e concluí este Curso na Faculdade de Letras da Universidade Católica do Salvador, hoje Instituto de Letras.

Também na Polícia Militar participei da administração do Clube dos Oficiais da Polícia Militar, e ali, numa das festas, conheci minha atual esposa e mãe de meus quatro filhos.

Fui aprovado em concurso para professor secundário da disciplina português e inglês e ensinei por algum tempo, conquanto continuasse como Oficial da Polícia Militar.

Por influência de minha esposa, então apenas namorada, fiz novo vestibular para Direito, na Faculdade de Direito da mesma Universidade Católica de Salvador, onde concluí o curso, enquanto continuava como Oficial da Polícia Militar.

Posteriormente me casei com minha esposa Ana Florinda Mendonça da Silva Dantas, filha de um Oficial da Polícia Militar do Estado da Bahia.

Por isso afirmo, em meu discurso de posse como Desembargador Federal que a polícia Militar me tinha dado régua e compasso.

Hoje, me sinto abençoado por Deus por haver mantido a esposa que me deu quatro filhos: Francisco Wildo da Silva Dantas, Frederico Wildson da Silva Dantas, Fábio Wilder da Silva Dantas e Flávio Wildon da Silva Dantas.

Os dois primeiros são casados e o primeiro de todos, o primogênito, me brindou com duas netas: Júlia Machado Dantas e Mariana Machado Dantas, com quatro e um ano e meses, respectivamente. Este, Francisco Wildo da Silva Dantas, é advogado e já revelou que pretende seguir essa profissão de que gosta muito.

O segundo, Frederico Wildson da Silva Dantas, também casado, ainda não me brindou com netos ou netas. É Juiz Federal em Maceió.

O terceiro, Fábio Wilder da Silva Dantas é concluinte do Curso de Direito em Maceió e se mostra inclinado em fazer concurso para o Ministério Público.

O último, Flávio Wildon da Silva Dantas, também cursa Direito na Faculdade particular do CESMAC – Centro de Educação Superior de Maceió – e não revela que rumo pretende tomar.

Todos, porém, estudaram Direito, apesar de haver pedido que algum deles fizesse medicina.

Por fim, minha esposa, Ana Florinda Mendonça da Silva Dantas é Juíza de direito do Tribunal de Justiça de Alagoas, trabalhando na primeira Vara de Família e, atualmente, como integrante do Tribunal Regional Eleitoral daquele Estado, enchendo-me de orgulho pelo excelente trabalho que realiza em ambas as instâncias. Essa é a minha família, de que me orgulho muito e que me traz muita felicidade.

VIDA ESCOLAR

5) Como foi sua vida escolar? A primeira escola, sua professora. Algum fato importante a destacar?

A minha vida escolar começa também em Jacobina. Não me lembro quem me ensinou a ler. Lembro que foi uma professora jovem ainda e que aprendi a ler numa antiga cartilha onde havia um texto de uma galinha que recebia de presente um pouco de trigo e que pedia ajuda para fazer um milho, sem que ninguém a ajudasse. Depois de ter conseguido fazer o bolo com o esforço pessoal, todos os amigos anteriores compareceram para dividi-lo com a galinha, que não aceitou, em razão disso, tendo comido o bolo sozinha.

Foi o primeiro texto que consegui ler e, depois dele, me lembro ainda que seguia com minha mãe lendo todos os nomes das casas comerciais da cidade, percebendo o orgulho de minha mãe por já ser capaz de tal tarefa.

Recordo-me, porém de uma outra pessoa, uma professora particular que me ensinou tabuada, na base da palmatória, que até hoje tenho marcas, muito mais na mente do que no corpo, uma senhora meio gorda, de cor morena e muito dedicada, conhecida em Jacobina pelo nome de Alice Crente.

6) Objetivando desmistificar a figura do Magistrado, gostaria que descrevesse um pouco como foi seu desempenho como estudante.

Destaco, na minha vida de estudante, dois momentos distintos. O primeiro momento, no Ginásio de Jacobina, ainda tenho gravado o nome Ginásio Estadual Diocleciano Barbosa de Castro – fui um aluno relapso, muito ligado às brincadeiras de infância, que não aproveitava as sábias lições do professor Manoelito Miranda, muito respeitado professor de português que, por sua vez, detestava os alunos que, como eu, liam gibis, atanzando-os com a observação de que deveríamos ler verbinhos em quadrinhos. Mas, naquela época, não havia essas publicações.

Também me lembro muito de um professor de inglês, Dr. Requião, com aulas que adorava, sobretudo porque ensinava a partir de músicas inglesas, cujos fragmentos ainda me ficaram na memória: *Beautiful Copenhagen* e *My Inamorata*.

O segundo momento, quando tinha cerca de 16 anos, fui concluir o ginásio em Senhor do Bonfim, cidade ali próxima, em que havia o Ginásio Sagrado Coração de Jesus, dos Irmãos Maristas, e isto só foi possível porque tinha uma tia, Leticia Lacerda da Silva, que ali residia.

Nesse ginásio, seduzido pela didática dos irmãos maristas, me revelei um bom aluno, com notas boas, passando a gostar de Português e de Inglês, tanto que, em razão disso, passei a fazer parte do Grêmio Estudantil, no caso uma cópia da Academia Brasileira de Letras, denominada Academia de Estudos do Ginásio – AEGI – onde cheguei a ser secretário.

Com essa motivação e com o sacrifício de minha mãe, verdadeira guerreira que, mudando-se comigo para Salvador, possibilitou que eu seguisse adiante em meus estudos.

7) O que motivou sua escolha pelo curso de Direito? Alguma influência familiar ou de amigos? Existiu algum episódio que favoreceu a escolha?

A minha escolha por estudar Direito se deveu a duas causas:

A primeira, a minha esposa, que achava que eu não deveria me contentar apenas com o ensino de letras porque essa carreira oferecia uma perspectiva muito restrita. Cheguei a discutir com ela, acusando-a de não aceitar um Oficial da Polícia Militar e que fosse apenas professor secundário, como marido.

A segunda, o fato de, no Curso de Formação de Oficiais que havia realizado ter-me identificado com as matérias jurídicas, tanto que, depois das aulas, quando fazia apontamentos de tudo o que os professores diziam, passara a repetir as aulas para os colegas, que muito as apreciavam, ganhando um apelido, graças à protuberância na cabeça, destacada pelo corte militar, de “Pitope Jurídico”.

Graças sobretudo a esse desempenho nas matérias jurídicas - Introdução à Ciência do Direito, Direito Civil, Direito Penal, Direito Administrativo, Direito Constitucional e Prática de Inquérito, obtive a primeira colocação em todo o curso.

VIDA PROFISSIONAL

8) Gostaria que contasse um pouco sobre sua trajetória profissional até chegar ao TRF 5ª Região?

Em resumo: fui Oficial da Polícia Militar, sou Capitão da reserva não remunerada. Depois, fiz concurso para Delegado de Polícia da Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia, aprovado em segundo lugar, exercendo o cargo por dois anos.

Ao mesmo tempo, por haver sido um bom aluno do Prof. Paulo Furtado que, nomeado Desembargador do Tribunal de Justiça, não poderia continuar ensinando naquela Faculdade Católica e na Faculdade Federal, tendo preferido continuar nesta última, fui convidado e aceitei ensinar Direito Processual Civil na Faculdade de Direito na Universidade que me formei, embora fosse apenas Delegado de Polícia. Nesse estabelecimento, Universidade Católica de Salvador, fui colega do Dr. Lazáro Guimarães, então Juiz Federal naquela cidade. Fiz o curso de mestrado na Faculdade de Direito da Universidade Federal da Bahia e, posteriormente, comecei a fazer o Curso de Especialização em Processo na mesma Faculdade, ministrado pelo Prof. Calmon de Passos, que viria a exercer profunda influência em minha vida profissional, inclusive o estudo e ensino da mesma disciplina. Depois, fiz curso de doutoramento em Ciências Jurídico-políticas, na Faculdade de Direito de Lisboa. Exerci, também, enquanto Juiz Federal em Maceió, o magistério superior da Faculdade de Direito da UFAL, após ser aprovado em concurso público, até alcançar o nível de Professor Associado, quando me aposentei, embora continue a ministrar aulas como Professor Voluntário no curso de Mestrado da mesma faculdade. Fruto de minha inquietação e de minhas pesquisas, publiquei quatro livros, e participei da publicação de outros.

Por inspiração Divina, acabei me submetendo ao concurso de Juiz Federal, ainda realizado em Brasília, quando ainda concurso nacional, tendo sido aprovado na primeira tentativa. Contei com a ajuda de Olindo Herculano de Menezes, atual Desembargador Federal e Corregedor Geral do TRF da 1ª Região e do Dr. Lázaro Guimarães, Desembargador Federal e Decano do TRF da 5ª Região, em cujas sentenças me mirei para elaborar a que me havia sido proposta no concurso. Deus, seguramente, me ajudou.

Haviam sido aprovados apenas três candidatos baianos e sendo eu o último deles, meus colegas escolheram o Dr. Hilton Coelho, melhor classificado, que ficou em Salvador,

ainda que como Juiz Auxiliar; e o Dr. Antônio Ezequiel da Silva, atualmente Vice-Presidente do TRF da 1ª Região, que escolheu o vizinho Estado de Sergipe; restou a mim, como escolha, o Estado de Alagoas, não tão vizinho quanto Sergipe, mas também próximo, onde haviam colegas do Curso de Formação de Oficiais, já como profissionais na Polícia Militar daquele Estado.

Naquela Seção Judiciária, em substituição ao Juiz Federal mineiro, Dr. João Batista de Oliveira Rocha, fui colega do Dr. Murat Valadares, que me recebeu muito bem e me serviu de modelo por um bom tempo, até que encontrasse o meu estilo e o meu caminho.

Na mesma cidade, fui aprovado em concurso para o ensino de Direito Processual Civil na Faculdade de Direito de Alagoas, na UFAL, em concurso realizado por Banca Examinadora da qual fazia parte o Prof. Calmon de Passos e a Profa. Ada Pellegrini Grinover.

Ali permaneci desde a investidura, nos idos de 1984, até quando fui promovido, por antiguidade, no ano de 2003, para esta Corte.

Gosto de ressaltar, porém, que fui promovido por antiguidade, e porque merecia, graças ao trabalho que havia desenvolvido no primeiro grau, de que dão conta os registros das correições ali realizadas.

09) Fernando Pessoa diz “...Deus quer, o Homem sonha e a Obra nasce...”. Em relação às aspirações criadas ao ser empossado Magistrado do Tribunal Regional Federal da 5ª Região poderia citar alguma que se tornou realidade?

Sempre tinha ouvido dizer que o Desembargador era menos magistrado do que o Juiz de 1º grau, porque este, o Juiz do 1º Grau decidia sozinho, e aquele tinha que decidir e convencer os seus pares. A afirmação é um sofismo. O Desembargador possui mais poder e, portanto, é mais Juiz. Quando se avizinhou a minha promoção pensava muito nesse aspecto. Tinha minhas mágoas de sentenças reformadas em decisões com as quais não concordava e sobre as quais nada poderia fazer. Havia, mesmo, um caso de uma ação de desapropriação por utilidade pública, para transformação em reserva indígena, em que atuei, quando os pretensos índios ou índios mesmos, quem sabe, invadiram a propriedade antes do processo, e funcionei numa ação de reintegração de posse, onde deferi liminar e a muito custo, conseguir retirar os pretensos (quem sabe verdadeiros) índios e, depois, iniciou-se a desapropriação, sem que se houvesse depositado o valor inicialmente determinado a partir do que a perícia tinha avaliado, tendo mantido os índios sem imitir-lhes na posse.

Posteriormente, mercê de um agravo interposto pelo Conselho Indígena Missionário – CIMI, foram eles imitidos na posse, tendo sido obrigado a providenciar a retomada da posse.

Na continuação do processo, como não tinha havido o depósito do valor do imóvel, segundo apurado pela perícia, não podendo retirar novamente os índios, julguei o feito extinto sem exame do mérito, submetendo minha decisão ao reexame necessário. Esta decisão foi confirmada por este Tribunal, tendo o feito voltado a mim, e ante, o pedido de reintegração de posse, reuni-me com os advogados e expliquei-lhes que a questão agora tratada dizia respeito apenas à indenização, e esta, dependia de uma decisão política, pelo que não me arriscaria a promover uma nova retirada dos pretensos (ou quem sabe, verdadeiros) índios. Posteriormente, o valor exato foi depositado e pude, finalmente, concluir meu julgamento.

Já como Desembargador, pude ver como o poder jurisdicional que exerço me permite realizar justiça e como esta Justiça possui em excelente plantel de Juízes de primeiro grau que merecem ser prestigiados, antes de que criticados e, em algumas vezes, perseguidos, sobretudo por parte da imprensa.

VISÃO TEMÁTICA

10) Pediria que falasse um pouco como está e como foi sua atuação como Magistrado e Corregedor do Tribunal Regional Federal da 5ª Região. Pequenos detalhes que marcaram, que deveriam ficar para História da Instituição.

Minha atuação como magistrado sempre foi pautada por lição haurida de um mestre, Calmon de Passos, recentemente falecido e a quem rendo minhas homenagens. Sempre procurei fazer justiça, aplicando a lei como uma interpretação humana, dentro da chamada lógica *‘del humano e del razonable’*.

Fiz assim quando liberei os cruzados, quando havia medida provisória que os mandava “congelar” acima de 50 cruzados novos.

Também agi assim, num episódio que ganhou grande repercussão, quando na mesma época, concedi liberdade provisória independente de fiança a um pobre e ignorante campônio que vendia pássaros na feira de Palmeiras dos Índios, quando a Polícia Federal, logo após aprovação da Lei nº 9.605, de 12.12.98, o encarcerou e o advogado, certamente um iniciante, lhe requereu a fiança que não lhe pude conceder porque a lei proibia, em razão do que conhecido político da época aconselhava, que quando alguém fosse flagrado na caça proibida a animais, em lugar de atirar no animal atirasse no Guarda-Florestal, porque, nesse caso, haveria fiança.

De igual modo, deixei de homologar a prisão em flagrante pela prática do suposto crime contra a economia popular, previsto em Medida Provisória editada pelo Presidente

Collor, porque não aceitei que uma Medida Provisória pudesse cominar crime, com pena de prisão, o que também ganhou destaque nacional.

Como Corregedor, lembro-me bem do caso de um Diretor do Foro de Pernambuco que preocupado com a fila imensa que se criara ante a convocação da imprensa para que se aproveitasse aquele último dia para o ajuizamento da ação para cobrança dos valores devidos aos planos econômicos, me consultavam se poderiam suspender atividades forenses previstas para aquela data, salvo engano relacionadas com o Juizado Especial, para dar atendimento aos que se encontravam na imensa fila, sobretudo porque o sol nordestino era inclemente.

Ponderei que aquela era a melhor solução e de que certamente a Diretora do Foro não a tomava porque precisava de apoio do Tribunal. E esse apoio não me neguei a dar, ciente de que as funções do Corregedor é muito mais de *co-regere*, ou reger com, atuar com, colaborar com a administração, antes do que corrigir, no sentido de consertar.

11) Que importância política e social o Senhor atribui à criação do TRF 5ª Região, há quase vinte anos?

Uma importância imensa. Em primeiro lugar porque aproximou os chamados consumidores da prestação jurisdicional sediados no Nordeste da Corte competente para apreciar-lhes os recursos, assim como os Tribunais criados em outras regiões o fizeram. Depois, porque descentralizou a administração dessas Cortes e permitiu-lhes realizar concursos para o preenchimento dos seus cargos, tanto de Juízes quanto de Servidores, já sabendo os interessados onde deveriam atuar. Por último, mais não menos importante, porque se escolheu como sede do Tribunal a cidade mais representativa desta Região, a cidade do Recife.

12) Durante sua atuação neste Tribunal, poderia citar alguns julgados que considera mais relevantes para o Tribunal e/ou para Sociedade? E quais desses poderiam estar num Espaço Memória do TRF 5ª Região com objetivo de servir a pesquisas de estudantes, acadêmicos e público em geral?

Penso que há julgados em que atuei em respeito a questões de meio ambiente, relacionadas com a exploração da cultura de camarão em áreas de antigas salinas do Rio Grande do Norte, em que se reconheceu a competência da Justiça Federal e a prevalência do laudo do IBAMA, que havia considerado inadequada a instalação da referida cultura, naquelas localidades, como uma decisão muito importante que teve grande repercussão.

Outro julgamento que me pareceu interessante e de grande repercussão diz respeito à tentativa malograda de uma empresa multinacional brasileira, a Aracruz Celulose, de gozar

dos benefícios fiscais concedidos ao Nordeste, apesar de se encontrar instalada no Espírito Santo, na fronteira com o Estado do Rio de Janeiro.

Apesar de haver concedido medida liminar, que lhe beneficiara, revoguei a decisão que, por sinal, tinha sido suspensa, no meu moto de ver incorretamente pelo Presidente do Tribunal da época, para na sentença, revogar-lhe a liminar concluindo pela inexistência do direito alegado.

13) Pela sua experiência, gostaria que dissesse se é possível ao magistrado ser sempre imparcial diante da influência da opinião pública, dos movimentos sociais e dos outros Poderes? Pode falar um pouco sobre o tema?

A característica fundamental do poder judicial é a imparcialidade. Modernamente, porém, isso não quer dizer alheamento, não quer dizer que o Juiz é apolítico, é um alienado das coisas que o cercam. Nesse sentido, a Ministra do Supremo Tribunal Federal, Carmen Lúcia Antunes Rocha escreveu importante artigo, onde chama a sentença da mudança de paradigma do Juiz, que deixou de ser um mero pacificador, que tinha apenas a competência negativa de negar o direito subjetivo de um para afirmar o de outro, e tornar-se um representante da sociedade, com competência positiva de não apenas resolver a lide, mas, afirmar um direito que, por ser coletivo ou difuso se estende a quem não é parte, ou seja, não visa apenas resolver a lide, mas, a preveni-la.

Em conseqüência, tem não apenas uma função anódina, descomprometida com a realidade que o cerca, por ser um Juiz proativo e, portanto, político, no bom sentido, mas nunca jamais político partidário.

14) Diante da condição de Magistrado, alguma vez já proferiu decisão contrária ao seu sentimento pessoal de Justiça?

Já aconteceu. Infelizmente estou preso à lei que não me permite decidir por equidade senão quando a lei me autoriza, como o afirma o art. 127 do CPC. Na maioria das vezes, porém, procuro construir uma interpretação que me permita realizar essa justiça.

15) Durante sua trajetória no TRF, lembra-se de algum fato marcante envolvendo a relação da atuação da OAB, do Ministério Público Federal, da Defensoria Pública Federal ou de algum outro Órgão que mereça um destaque especial?

Lembro-me, em respeito a OAB, de um fato ocorrido na 1ª Turma, cuja presidência ocasionalmente ocupava, em que o colega relator não queria permitir que o advogado pudesse consultar os autos do inquérito que corria em segredo de justiça. Não somente deferi o direito que o profissional tinha como, ao contrário do que também entendeu meu colega, permiti que

a OAB tivesse voz no julgamento, apesar de não ser parte no sentido estrito material, por entender que lhe cabia a defesa dos direitos de seus filiados.

16) Como avalia a fiscalização exercida pela Ordem dos Advogados do Brasil em face da conduta ética de seus filiados? E as recentes operações da Polícia Federal e sua ampla divulgação na mídia?

Creio que essa fiscalização é deficiente e, não raro, sucumbe ao corporativismo. Em respeito à Polícia Federal penso que é uma organização importante que tem dado excelente contribuição no combate ao crime, sobretudo ao crime organizado. Penso, porém, que alguns setores dessa organização se deixou contaminar com o vírus da politicagem e da ideologização política, para, a partir de então, partir para uma atuação merecedora de críticas.

Entendo que é extremamente perigoso para o Estado de direito a realização dessas operações cinematográficas, realizadas sob as luzes da televisão, um verdadeiro espetáculo da atuação policial. Sobretudo quando se sabe que, na maioria das vezes, privilegia-se um canal de televisão e não se tem o menor respeito pelos direitos humanos. Sabe-se, por exemplo, que em um caso, um ancião foi despertado na casa onde se encontrava, devidamente algemado em frente às Câmeras e que, depois, se apurou que não havia o crime fiscal pelo qual tinha sofrido aquela humilhação. Sabe-se, também, e isso nunca foi assaz divulgado e que esse ancião, que era doente de hipertensão, acabou falecendo, sem que ninguém houvesse respondido por esse abuso.

17) A jurisprudência deste Tribunal pode ser considerada pioneira, em nível nacional? Por favor, indique em que área.

Sim, pode. Foi pioneira em respeito ao congelamento dos cruzados e, também, na rejeição de aplicação do art. 19 da Lei nº 11.033/2004, julgada inconstitucional pelo Pleno deste TRF e, só mais tarde, foi reconhecido como inconstitucional pelo STF, no julgamento da ADIN nº 3.453-7 DF, que teve como relatora a Ministra CARMEN LÚCIA ANTUNES ROCHA.

É, pois, na área tributária/processual que se registram decisões pioneiras desta Corte.

18) Pela sua experiência, a jurisprudência do Tribunal é mais favorável à União ou mais benéfica aos direitos das partes, na qualidade de contribuinte e/ou beneficiado?

É mais favorável ao direito, à justiça. Encontram-se decisões influenciadas por magistrados tidos por fazendários que, certamente se poderia considerar como mais benéfica às partes. Mas, de outro lado, há inúmeros precedentes que beneficiam mais às partes. No meu modo de pensar o Tribunal se credencia perante a população quando estabelece uma

orientação que, fundamentada no direito, busca um equilíbrio entre o Estado e o contribuinte, ciente de que se legitima quando serve de apoio para a definição de limites à volúpia arrecadadora do Estado, sem perder a visão de que o Estado precisa arrecadar recursos financeiros, dentro da lei.

19) Qual a sua opinião sobre utilizar a metodologia da História Oral para constituir fontes históricas, consolidar a memória institucional, cultivar a transparência na Justiça Federal e contribuir no processo de formação da cidadania ao disponibilizar essa informação organizada à Sociedade? Acredita que poderá tornar-se uma prática exequível em prol do engrandecimento da Instituição TRF 5ª Região?

Sim. Acredito. Por isso me dispus a atender à entrevistadora em tempo diminuto. A Justiça tem o dever de revelar-se aos administrados, a explicar quem é ela, qual o tipo humano que a integra e que também faz parte da população. Somente depois de desnudar-se para opinião pública pode ela credenciar-se ao respeito que merece de todo cidadão, como baluarte contra a eventual opressão dos detentores eventuais do poder.

20) Para finalizar, gostaria de expressar alguma declaração, numa perspectiva histórica, sobre o Tribunal que não foi ainda abordada?

Penso que o Tribunal não se definiu, ainda, em respeito à mudança de paradigma de atuação do juiz, não mais limitado à apreciação dos conflitos intersubjetivos, mas agora já autorizado a decidir sobre questões metaindividuais, transindividuais, cuja atuação vai muito além da clássica percepção da lide, em respeito da qual já há, no Congresso, o projeto de um novo Código de Processo, o Código de Processo Coletivo.

Penso que essa preocupação, que revela profunda modificação, será o tema da jurisdição no século XXI.